



Câmara Municipal de Rio Novo do Sul

POR UM LEGISLATIVO MAIS FORTE E CONSCIENTE

2005/2006

LEI N.º 258, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE RIO
NOVO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
NOVO DO SUL/ES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica denominado RUA MARCOS THADEU COELHO SILVA o logradouro que
tem início na Rua Joaquim Alves, nas imediações da residência do Senhor Genilton
Millioli, se estendendo até o Parque de Exposição "Alzerino Costa Peçanha".

Art. 2.º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas
indicativas necessárias, bem como, providenciar a numeração das residências ao longo
da Rua Marcos Thadeu Coelho Silva com a devida comunicação aos proprietários.

Art. 3.º. Os recursos necessários para a implementação dessa Lei serão os
consignados nas dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Rio Novo do Sul/ES, 02 de dezembro de 2005.


JOSE LUIZ RIBEIRO
Presidente da Câmara

Esta Lei tem por autoria a Exma. Senhora Vereadora Regina Fregonazzi Ladeia.